



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2015

REPUBLICAÇÃO

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-EOF-2014/00544

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, da **Lei n.º 12.846/2013** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 24 de fevereiro de 2015

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 05.424.467/0001-82.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877.

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES.

Site: www.jfes.jus.br.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105 e 3183- 5094 (de 12 as 19h).

E-mail: selic@jfes.jus.br.

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação se destina à aquisição, por lotes, de materiais de consumo, expediente, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha e hospitalar, conforme especificações constantes neste **Edital** e seus Anexos.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **“Licitações-e”** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO II - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 060014 (JC)

ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30.16, 3390.30.19, 3390.30.21, 3390.30.36 e 3390.30.50.

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte interessadas e que estiverem previamente credenciadas no sistema "Licitações-e", provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à SJES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. Não poderão participar deste **Pregão**:

4.1. Licitante que não se qualifique como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2. Licitante que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.3. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a SJES, durando o prazo da sanção aplicada.

4.4. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

4.5. Empresa impedida de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.

4.6. Empresas condenadas por ato de improbidade administrativa.

4.7. Empresa que entre seus sócios haja servidor desta Administração.

4.8. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País.

4.9. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 4.10.** Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência e concordata.
- 5.** A verificação do previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 será realizada no momento da habilitação, mediante consulta:
- 5.1.** No SICAF.
 - 5.2.** No Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
 - 5.3.** No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm.
 - 5.4.** No Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.
- 6.** Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 6.1.** Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.
 - 6.2.** Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.
- 7.** A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada pela Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na Cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente a **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

- 8.** Não há previsão de visita técnica para a presente licitação.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

- 9.** O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 9.1.** O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
 - 9.1.1.** O valor global do lote a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder ao somatório dos valores totais dos itens de cada lote.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 9.2. O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 9.3. O **licitante** enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 deverá informar essa condição em campo próprio do sistema eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
10. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 10.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.
- 10.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
11. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste **Edital**.
- 11.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.licitacoes-e.com.br.
13. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

14. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
15. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

16. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
17. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
18. A diferença de valor entre lances de um mesmo **licitante** e entre lances de um **licitante** e o melhor lance deverá ser igual ou superior a:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 18.1.1.** Lote 01: R\$ 27,00 (vinte e sete reais).
- 18.1.2.** Lote 02: R\$ 15,00 (quinze reais).
- 18.1.3.** Lote 03: R\$ 3,00 (três reais).
- 18.1.4.** Lote 04: R\$ 7,00 (sete reais).
- 18.1.5.** Lote 05: R\$ 2,00 (dois reais).
- 18.1.6.** Lote 06: R\$ 7,00 (sete reais).
- 18.1.7.** Lote 07: R\$ 2,00 (dois reais).
- 19.** O intervalo mínimo de tempo entre lances de um mesmo licitante será de 20 (vinte) segundos e o intervalo mínimo de tempo entre lances de licitantes distintos, com relação ao melhor lance da sala, será de 03 (três) segundos.
- 20.** Durante o transcurso da sessão, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 21.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 22.** Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório ou de valor zero.
- 23.** Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 24.** No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.
- 25.** Se, após encerramento da fase de lances, houver empate na primeira colocação, o **Pregoeiro** convocará todos os licitantes, por meio de mensagem no sistema **Licitações-e**, para realizar sorteio de desempate.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

26. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **licitantes**.

SEÇÃO X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

27. O **licitante** classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**, por meio da opção





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

“DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e””, em arquivo único, a proposta de preço adequada ao último lance.

27.1. A proposta de preço deverá conter:

27.1.1. Valor unitário e total por item.

27.1.2. Valor global do lote.

27.1.3. Indicação da marca e modelo, esse último, se houver.

27.1.4. Prazo de garantia de, no mínimo, 01 ano. Caso não apresente na proposta prazo de garantia, será considerada garantia de 01 ano.

27.1.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do **licitante**.

27.1.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone da pessoa para contato.

27.2. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema ““Licitações-e”” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.

28. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

28.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.

28.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Edital**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

28.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

28.4. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste **Edital** e seus Anexos.

28.4.1. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

28.4.2. Também será desclassificada a proposta que, após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo **Pregoeiro**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

28.4-2.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.

28.5. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço (unitário, total e global) superior ao definido no Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa, deste **Edital**.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

29. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio:

29.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

29.2. Do **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, centralizado no Portal do Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br>), no tocante à regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011).

29.3. Da documentação complementar especificada neste **Edital**.

30. Quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, será realizada consulta nas “Despesas – Pagamentos - Gastos Diretos do Governo” do site www.portaltransparencia.gov.br para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

31. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no Sicaf deverão apresentar os documentos que supram tais exigências, na forma definida para envio dos documentos complementares.

32. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**, juntando nos autos os respectivos comprovantes.

33. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

33.1. Relativos à habilitação jurídica:

33.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado perante a Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

33.1.2. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 33.1.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 33.1.4.** O correto registro dos atos constitutivos nos órgãos competentes acima elucidados é de responsabilidade do **licitante**. O registro equivocado ou a ausência de registro no órgão próprio importará a inabilitação do **licitante**.
- 33.2. Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Tal **declaração** deverá estar em conformidade com o modelo anexo ao **Edital**.
- 34.** Os documentos complementares deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços, em arquivo único, por meio da opção “Documentos” do sistema “**Licitações-e**”, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da solicitação do **Pregoeiro**.
- 34.1.** Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema “**Licitações-e**” poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo **Pregoeiro**, à Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Espírito, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, 1º andar, sala 142, Bairro: Monte Belo, CEP 29.053-245, Vitória-ES.
- 34.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 34.3.** Se a **licitante** for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 34.4.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 34.5.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 34.6.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 34.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
35. Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este **Edital**.
36. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XII – DO RECURSO

37. Declarado o vencedor, será concedido prazo de 24 horas, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 37.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.
- 37.2. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 37.3. O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá enviar as razões do recurso por meio da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico no prazo de 3 (três) dias contados da data que postou sua intenção recursal, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
38. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o **licitante** interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.
39. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
40. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

41. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.
42. A homologação deste **Pregão** compete ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
43. O objeto deste **Pregão** será adjudicado, por lote, ao **licitante** vencedor.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO XIV – DA NOTA DE EMPENHO

44. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

44.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.

45. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada a regularidade fiscal do **licitante** vencedor, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação consignadas no **Edital**.

46. Quando o **licitante** convocado recusar o recebimento da nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, será convocado outro **licitante**, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

47. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

47.1. Cometer fraude fiscal.

47.2. Apresentar documento falso.

47.3. Fizer **declaração** falsa.

47.4. Comportar-se de modo inidôneo.

47.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido.

47.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.

47.7. Não manter a proposta.

48. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, em caso de reincidência ou de presença de indícios de má-fé, sujeitará o **licitante**, independentemente do resultado do certame, à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.

49. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-la-á às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

50. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

51. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas abaixo.
52. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
53. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
54. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
55. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
56. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.

SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

57. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
58. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.
59. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
60. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Seção de Licitações - SELIC até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico selic@jfes.jus.br.
61. As eventuais alterações no **Edital** serão comunicadas no sítio www.licitacoes.com.br, no link correspondente a este **Edital** e no sítio www.jfes.jus.br, no link “Licitação - Vigente”.

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

62. A **Pregoeira Edma Eline de Jesus Loureiro** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outro(a), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2014/00060.
63. Ao Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 63.1.** A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
- 63.2.** Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 64.** A participação no presente certame implicará aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.
- 65.** É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 66.** No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- 66.1.** Caso os prazos definidos neste **Edital** não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 66.2.** As normas que disciplinam este **Pregão** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 67.** As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
- 68.** Os arquivos e registros digitais constantes do sistema eletrônico **“Licitações-e”** serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, conforme estabelece o artigo 30, §1º do Decreto 5.450/2005.
- 69.** Os documentos eletrônicos não constantes do sistema eletrônico **“Licitações-e”**, contudo produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 70.** Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
- 71.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Rua São Francisco, 52, 1º andar, sala 101, Cidade Alta, Vitória – ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094. E-mail: selic@jfes.jus.br.
- 72.** Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

73. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

74. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

74.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

74.2. Anexo 2 – Planilha Orçamentária Estimativa.

74.3. Anexo 3 – Modelo **Declaração** (Trabalho – Menor de Idade).

Vitória, 03 de fevereiro de 2015.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI
SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400544V02

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Fornecimento de material de consumo / expediente, acondicionamento e embalagem, copa e cozinha e hospitalar, conforme especificações e características abaixo discriminadas.

Lote 01
3.3.3.90.30.16 (Consumo - Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bobina térmica para terminal de consulta, 01 via, largura entre 76 mm e 80 mm, diâmetro máximo de 180 mm, comprimento mínimo de 365m e tubete entre 30 mm e 32 mm. Marca de referência: SILFER.	UN	12
02	Etiqueta de papel, rolo com 1.800 etiquetas, tamanho de etiqueta de 102 mm x 38 mm, a ser usada na impressora térmica de etiquetas TSC, modelo: TTP 245C.	UN	15
03	Cola efeito instantâneo c/ capacidade de 3g. Marcas de referência: Loctite, Bic e 3M.	UN	25
04	Etiqueta laser 33,9 x 101,6 mm; folha padrão carta; <u>1.000 folhas por caixa distribuídas preferencialmente em 4 caixas internas com 250 folhas cada</u> ; 14 etiquetas por folha; 14.000 etiquetas por caixa. Marca de referência: PRINT LABEL 0207.	CX	03
05	Fita mágica 12 mm x 33 m Marcas de referência: Adalbrás, 3M e Maxprint.	UN	60
06	Grampo 26/6 cobreado (caixa com 5.000 unidades). Marcas de referência: Jocar Office e BRW.	CX	80
07	Livro ata numerado c/ 100 folhas. Marca de referência: Tilibra.	UN	10
08	Prancheta em acrílico, cristal, prendedor em metal, 230 mm x 345 mm x 3 mm (medidas aproximadas). Marcas de referência: Waleu e Dello.	UN	200
09	Tinta azul para almofada de carimbo c/ 40 ml. Marca de referência: Japan Stamp.	UN	12

Observações do Lote 1:

Itens 01 e 02 – Bobina térmica para terminal de consulta e etiqueta de papel para impressora térmica TSC: não serão aceitos materiais com dimensões diferentes do especificado.

Item 03 – Cola efeito instantâneo: não serão aceitos materiais com peso diferente do especificado.

Item 05 – Fita mágica 12 mm x 33 m: serão aceitos materiais com dimensões a maior do que o especificado até o limite de 19 mm x 33 m.

Item 08 – Prancheta em acrílico: poderá ser fornecida com uma tolerância máxima em suas medidas de 10 mm, a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas. Quanto à espessura, não será aceito material inferior a 3 mm, aceitando-se, porém, materiais com espessura máxima de 4,5 mm.

Item 09 – Tinta azul para almofada de carimbo: Não serão aceitos materiais com volumes inferiores ao especificado.

Lote 02
3.3.3.90.30.16 (Consumo – Expediente)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Envelope saco tamanho fechado 240 X 340 mm Material: em papel 100% reciclado, livre de cloro. Gramatura: 90g/ m ² Impressão: 1/0 cor. Embalagem: caixa com 250 ou 500 unidades.	UN	20.000



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO.
Documento Nº: 1352574.12884648-3387 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400544V02



JFESEOF201400544V02

Lote 03

3.3.3.90.30.19 (Consumo – Acondicionamento e Embalagem)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Papel KRAFT natural, gramatura 80g/m ² , com medidas aproximadas de 66 x 96 cm.	Folha	1.000

Observação do Lote 3:

Item 01 – Papel Kraft: poderá ser fornecido com uma tolerância máxima em suas medidas de 10 %, a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas. Quanto à gramatura, não será aceito material inferior a 80 g/m², aceitando-se, porém, material com gramatura máxima de 110 g/m².

Lote 04

3.3.3.90.30.21 (Consumo – Copa e Cozinha)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Copo p/ água com capacidade aproximada de 345 ml, em vidro liso, transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa, relevo ou elementos decorativos, com medidas aproximadas de Ø = 6,8 x 7,4 cm. Caixa c/ 12 u. Marca de referência: Cisper, modelo Bellize Blue Rocks (código TW886-40).	UN	216
02	Prato de sobremesa em vidro temperado, com medidas aproximadas de Ø = 19 x 1,8 cm. Marca de referência: MARINEX® MESA, Linha Astral. Código SM400.0006.00.	UN	36

Observações do Lote 4:

Item 01 – Copo para água em vidro liso: poderá ser fornecido com uma tolerância máxima em seu volume de 20 ml, a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas. Quanto às suas dimensões, poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 1 cm a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas.

Item 02 – Prato de sobremesa em vidro temperado: poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 1cm, a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas.

Lote 05

3.3.3.90.30.21 (Consumo – Copa e Cozinha)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Prato sobremesa em porcelana, cor branca, medidas aproximadas de Ø= 19,5 x cm x h=3,5 cm. Marcas de referência: Schmidt e Germer.	UN	60

Observação do Lote 05:

Item 01 – Prato de sobremesa em porcelana: poderá ser fornecido com uma tolerância máxima de 1cm, a maior ou a menor, comparativamente às medidas especificadas.

Lote 06

3.3.3.90.30.21 (Consumo – Copa e Cozinha)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Garrafa térmica com ampola de vidro de 750 ml e tampa e rolha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça. <u>Cor: azul.</u> Marca de referência: TERMOLAR, linha PERSONAL.	UN	60

Observação do Lote 6:

Item 01 – Garrafa térmica com 750 ml: não será aceita caso a rolha não seja do tipo que possa servir em qualquer posição, se a rolha for do tipo “serve fácil” (bico móvel articulável na vertical), ou se a cor for diferente da especificada.



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO.
Documento N°: 1352574.12884648-3387 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento N°: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400544V02



JFESEOF201400544V02

Lote 07
3.3.3.90.30.36 (Consumo - Hospitalar)

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Luva ambidestra para procedimento não cirúrgico, levemente talcada, em látex, não estéril, descartável, tamanho grande. Embalagem tipo caixa "dispenser box" com 100 unidades. Marcas de referência: Embramac e Supermax.	Caixa	20

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação pela Contratante, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.2.1 Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, nos telefones: **(27) 3183-5004 / 3183-5143 / 3183-5161**, ou através do endereço eletrônico **semat@jfes.jus.br**. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha de Monte Belo – Vitória – ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela Contratada.

3.1.1. Independente da marca cotada pela licitante vencedora em sua proposta serão aceitas quaisquer das marcas indicadas para cada lote como referência neste Termo de Referência, conforme subitem 1.1.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

4.1. Todo o quantitativo dos Lotes deverá ser fornecido pela Contratada com garantia mínima de 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do material pela Contratante.

4.2. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.3. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO.
 Documento Nº: 1352574.12884648-3387 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
 Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 8.000,00:

6.2.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.1.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 8.000,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93:

6.2.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30/01/2012 (Vide art. 3º da IN RFB 1.244/2012). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO.
Documento Nº: 1352574.12884648-3387 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400544V02



JFESEOF201400544V02



EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = $\frac{TX}{365}$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

Vitória-ES, 28 de janeiro de 2015.

Cristiene Ginaid de Souza Cupertino de Castro
Diretora do Núcleo de Administração e Finanças

Valtair José de Oliveira
Técnico Judiciário – Seção de Material



Assinado digitalmente por VALTAIR JOSE DE OLIVEIRA e CRISTIENE GINAID DE SOUZA CUPERTINO DE CASTRO.
Documento Nº: 1352574.12884648-3387 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400544V02



JFESEOF201400544V02

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

Ref. Processo JFES-EOF-2014/0544 - aquisição de material de consumo

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Bidôna térmica para terminal de consulta, 01 via, largura 76 mm, diâmetro máximo de 180 mm, comprimento 365mm e tubete 32 mm. Marca de referência: SILFER.	UNID.	12	RS 4,15	-	-	RS 5,70	RS 3,49	-	-	-	RS 5,00	RS 4,59	RS 55,08	RS 4,60	RS 55,20
2	Etiqueta de papel, rolo com 1.800 etiquetas, tamanho de etiqueta de 102mm X 38 mm, a ser usada na impressora térmica de etiquetas TSC, modelo: TTP 245C.	UNID.	15	-	-	-	-	-	RS 45,54	RS 59,29	46,17	-	RS 50,33	RS 754,95	RS 51,00	RS 765,00
3	Cola eletiva instantânea c/ 30g. Marca de referência: Loctite.	UNID.	25	RS 4,60	-	RS 4,90	RS 4,60	-	-	-	-	RS 2,90	RS 4,25	RS 106,25	RS 4,30	RS 107,50
4	Etiqueta laser 33,9 x 101,6 mm; folha padrão carta; 1.000 folhas por caixa distribuídas, preferencialmente, em 4 caixas internas com 250 folhas cada; 14 etiquetas por folha; 14.000 etiquetas por caixa. Marca de referência: PRINT LABEL 0207.	cx.	3	RS 480,50	-	CD	RS 469,00	RS 437,20	-	-	-	RS 276,50	RS 415,80	RS 1.247,40	RS 416,00	RS 1.248,00
5	Fita métrica 12 mm x 3,3 m. Marca de referência: Adalbrás.	UNID.	60	RS 17,00	-	RS 16,90	RS 17,69	-	-	-	-	RS 8,33	RS 14,98	RS 898,80	RS 15,00	RS 900,00
6	Grampo 26/6 cobreado (caixa com 5.000 unidades). Marcas de referência: Jocar Office e BRW.	cx.	80	RS 2,90	RS 5,95	RS 4,50	RS 4,59	-	-	-	-	RS 2,56	RS 4,10	RS 328,00	RS 4,10	RS 328,00
7	Livro ata numerado c/ 100 folhas. Marca de referência: Tilibra.	UNID.	10	RS 8,00	RS 11,51	RS 10,90	RS 11,19	-	-	-	-	-	RS 10,40	RS 104,00	RS 10,40	RS 104,00
8	Prezetas em acrílico, cristal, prendedor em metal, 230 mm x 345 mm x 3 mm (medidas aproximadas). Marcas de referência: Waleu e Dello.	UNID.	200	-	-	RS 9,50	RS 11,89	RS 9,20	-	-	-	RS 8,69	RS 9,82	RS 1.964,00	RS 9,85	RS 1.970,00
9	Tinta azul para almofada de canhão, 40 ml. Marca de referência: Japan Stamp.	UNID.	12	RS 1,80	-	RS 1,70	-	RS 2,47	-	-	-	RS 2,82	RS 2,20	RS 26,40	RS 2,20	RS 26,40
VALOR TOTAL DO LOTE 1:														RS 5.484,88	-	RS 5.504,10

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	EnVELOPE saico tamanho fechado 240 X 340 mm Material: em papel 100% reciclado, livre de cloro. Gramatura: 90g/m² Impressão: 1/0 cor. Embalagem: caixa com 250 ou 500 unidades.	UNID.	20000	CD	RS 0,11	RS 0,14	RS 0,16	RS 0,14	RS 0,18	RS 0,15	RS 3.000,00	RS 0,15	RS 3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2:											RS 3.000,00	-	RS 3.000,00



JFES-2014-0544-02



JFES-2014-0544-01



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1352574.12889524-5459 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Papel KRAFT natural, gramatura 110g/m², com medida aproximada de 66 x 96 cm.	UNID.	1000	R\$ 0,90	R\$ 0,40	R\$ 0,75	R\$ 0,55	R\$ 0,65	R\$ 650,00	R\$ 0,65	R\$ 650,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03									R\$ 650,00	-	R\$ 650,00

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	A	B	C	D	E	F	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Copo p/ água com capacidade aproximada de 345 ml, em vidro liso, transparente, resistente e de alta qualidade, sem estampa, relevo ou elementos decorativos, com medidas aproximadas de Ø = 6,8 x 7,4 cm. Caixa c/ 12 u. Marca de referência: Cisper, modelo Belize Blue Rocks (código TVB86-40).	UNID.	216	R\$ 5,24	R\$ 7,50	R\$ 4,99	-	R\$ 6,99	R\$ 6,32	R\$ 6,21	R\$ 1.340,93	R\$ 6,25	R\$ 1.350,00
2	Prato de sobremesa em vidro temperado, com medidas aproximadas de Ø = 19 x 1,8 cm. Marca de referência: MARINHO MESA, Linha Astral. Código SM400.0006.00.	UNID.	36	R\$ 3,98	R\$ 4,90	-	R\$ 3,49	R\$ 3,99	R\$ 3,84	R\$ 4,04	R\$ 145,44	R\$ 4,05	R\$ 145,80
VALOR TOTAL DO LOTE 4 :											R\$ 1.486,37	-	R\$ 1.495,80

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Prato sobremesa em porcelana, cor branca, medidas aproximadas de Ø= 19,5 x cm x h=3,5 cm. Marcas de referência: Schmidt e Germer.	UNID.	60	R\$ 6,69	R\$ 7,50	R\$ 8,90	R\$ 5,43	R\$ 7,13	R\$ 427,80	R\$ 7,15	R\$ 429,00
VALOR TOTAL DO LOTE 5 :									R\$ 427,80	-	R\$ 429,00



JFSEOF201400544V02



JFSEOF201400544V02



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1352574.12889524-5459 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

LOTE 66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Garrafa térmica com ampola de vidro de 750 ml e tampa e rocha que permite servir em qualquer posição. Material: corpo em plástico resistente com alça. Cor: azul. Marca de referência: TERMOLAR, linha PERSONAL.	UNID.	60	R\$ 26,90	R\$ 23,00	R\$ 25,91	R\$ 17,35	R\$ 23,29	R\$ 1.397,40	R\$ 23,30	R\$ 1.398,00
VALOR TOTAL DO ITEM 6 :									R\$ 1.397,40	-	R\$ 1.398,00

LOTE 67

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTID.	A	B	C	D	PREÇO MÉDIO ESTIMADO UNIT.	PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL UNIT.	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL
1	Luva ambidestra para procedimento não cirúrgico, levemente talcada, em látex, não estéril, descartável, tamanho grande. Embalagem tipo caixa "dispenser box" com 100 unidades. Marcas de referência: Embrazac e Supermax.	UNID.	20	R\$ 26,35	R\$ 17,10	R\$ 23,74	R\$ 21,00	R\$ 22,05	R\$ 440,95	R\$ 22,10	R\$ 442,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 :									R\$ 440,95	-	R\$ 442,00

CD: Cotação Desconsiderada - valor muito acima ou abaixo do praticado no mercado.

PREÇO MÉDIO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 12.887,40
PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL: R\$ 12.916,90

Vitória, 29 de janeiro de 2015.

Lígia Murta M. Ridolfi
Seção de Compras



Assinado digitalmente por LIGIA MURTA MORAIS.
Documento Nº: 1352574.12889524-5459 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400544V02



JFESEOF201400544V02

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO

Ref.: (Identificação da Licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Data)

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



Assinado digitalmente por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 1352574.12923411-7175 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFESEOF201400544V02